



## Decreto Orçamentário nº 200 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

**04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.361.0401.2011 - Operacionalização do Transporte Escolar

170 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

|  |                |
|--|----------------|
| 0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 8.100,00       |
|  | <hr/> 8.100,00 |

**09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos**

15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins

247 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

|  |                |
|--|----------------|
| 0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL) | 7.900,00       |
|  | <hr/> 7.900,00 |

15.451.1001.2064 - Manutenção de Pontes, Aterros e Encascalhamento de Estdas Vicinais

287 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

|  |              |
|--|--------------|
| 0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL) | 950,00       |
|  | <hr/> 950,00 |

Total Geral de Suplementações ...: **16.950,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.365.0401.2014 - Operacionalização da Educação Infantil Pré-Escola

203 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

|   |                |
|---|----------------|
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 8.100,00       |
|   | <hr/> 8.100,00 |

**09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos**

15.451.1001.2064 - Manutenção de Pontes, Aterros e Encascalhamento de Estdas Vicinais

292 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

|  |                |
|--|----------------|
| 0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL) | 8.850,00       |
|  | <hr/> 8.850,00 |

Total de Reduções ...: **16.950,00**





## Decreto Orçamentário nº 200 / 2019

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
Marcelleide Hartemam Pereira Marques  
Prefeita Municipal